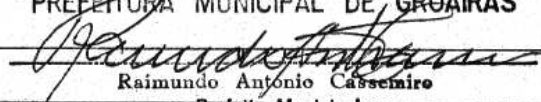


contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Groaíras (CE), em 20 de Maio de 1983.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS

  
Raimundo Antonio Cassemiro  
Prefeito Municipal

LEI Nº 183 DE 20 DE MAIO DE 1983

Resposta as diárias dos servidores de Prefeitura Municipal de Groaíras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAIRAS

Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - os servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, quando em viagem à Fortaleza, tratando de Assuntos Exclusivos da Prefeitura, receberão as seguintes diárias:


I - Secretários, Tabeliães e Diretores de Departamento: Cr\$ 7.000,00 (sete mil euzéiros)

II - Demais servidores, Cr\$ 5.000,00 (cinco mil euzéiros).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Groaíras (CE), em 20 de maio de 1983.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS

  
Raimundo Antonio Cassemiro  
Prefeito Municipal